

DECRETO Nº 96 DE 08 DE JUNHO DE 1998.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUANDO HOVEREM JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA 98.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os jogos da seleção brasileira durante o mundial de 98, na França serão realizados nos dias úteis da semana,

Considerando a paixão pelo futebol e o sentimento de patriotismo no coração de todo o povo brasileiro; e

Considerando ainda o desejo de todos funcionários municipais de assistir aos jogos da seleção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a partir das 12(doze) horas nos dias úteis quando houverem jogos da Seleção Brasileira, durante a realização da copa 98.

§ 1º - Não terão expediente as repartições públicas municipais, com exceção de Posto de Saúde Municipal.

§ 2º - Trabalharão normalmente os motoristas da Santa Casa de Misericórdia de União e Prefeitura.

§ 3º - Os servidores cedidos a empresa de correios e telégrafos obedecerão o horário estabelecido por aquela empresa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 08 de junho de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES

Prefeito Municipal